



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº 059/2021

Altere-se os **Artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º** do Projeto de Lei nº 059/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas tem por finalidade exercer papel consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, incluindo a proposição de diretrizes para ações voltadas à prevenção, tratamento, recuperação e (re)inserção social, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas, no âmbito do município de Aracruz.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas possui as seguintes atribuições:

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Aracruz será composto por 12 (doze) membros, dos quais 6 (seis) serão representantes do Poder Público e 6 (seis) serão representantes da sociedade civil organizada.

**Art. 5º** A representação do Poder Público será composta por membros do Poder Executivo e Legislativo, da seguinte forma:

**Art. 6º** A representação da sociedade civil organizada será eleita em conferência municipal, composta por representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituída no município, conforme edital de inscrição para a respectiva Conferência que estabelecerá regras sobre as eleições e as diferentes categorias da sociedade civil que poderão se habilitar, prezando-se pela representação dos diferentes eixos da política sobre drogas.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICACÃO

A presente proposição acessória (Emenda) encontra previsão legal no Artigo 89, Inciso IV e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Aracruz (*Resolução nº 492, de 31/12/1990*) e destina-se a alterar a forma ou conteúdo da principal, “in casu”, o Projeto de Lei nº 059/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal. Após analisar o presente PL (Projeto de Lei), vislumbramos a necessidade das modificações para melhorar a redação do projeto em tela.

Aracruz-ES, 08 de março de 2022.

**MARCELO CABRAL SEVERINO**

Vereador